



REQUERIMENTO Nº _____, DE 2014

Solicita a expedição de ofícios ao Ministério da Fazenda, Ministério da Saúde e Agência Nacional de Vigilância Sanitária, especificadamente a CMED, objetivando obter informações necessárias para instruir os trabalhos desta Comissão Especial.

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 41 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a expedição de correspondência oficial destinada aos órgãos governamentais abaixo relacionados, com a finalidade de obter as seguintes informações:

1. Ministério da Fazenda:

- a) qual a estimativa de arrecadação tributária da União para o ano de 2014 advindo do setor industrial e comercial de medicamentos?
- b) qual foi a arrecadação tributária da União, advindo do setor industrial e comercial de medicamentos, desde a edição da Lei nº 9.787, de 1999, que estabeleceu o medicamento genérico no Brasil?
- c) existem estudos, no âmbito desse Ministério, finalizados ou pendentes, que estabeleça mudança no regime de tributação do setor de medicamentos? Caso positivo, fornecê-lo.
- d) qual a estimativa de impacto na arrecadação: d.1) de um aumento da alíquota do imposto de importação e do imposto sobre produto industrializado (IPI-Importação) em 25% (hipoteticamente como forma de compensação pela maior carga de tributos sobre as indústrias nacionais e como forma de proteger o mercado interno); d.2) da adoção de um regime



tributário com IPI reduzido progressivo de 35% até 1% (hipoteticamente para empresas que cumprirem com parâmetros de esforço inovativo e de aumento do conteúdo local na produção); e

e) a específica parcela de arrecadação da União sobre o setor de medicamentos motivada pela taxa cambial, decorrente da valorização ou desvalorização do real frente ao dólar, desde a edição da Lei dos Medicamentos Genéricos, anteriormente referida.

2. Ministério da Saúde:

a) quais os mecanismos que o Ministério da Saúde utiliza para dá tratamento isonômico, ou não, às propostas oferecidas nos processos licitatórios amparados pela Lei nº 12.349/2010, em termos de atendimento aos padrões de qualidade e às cargas tributárias a que são submetidos os produtos?

b) qual o uso e vigentes contratações pelo Ministério e/ou pelas empresas públicas a ele vinculadas decorrentes da Lei nº 10.973/2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, também conhecida como Lei da Inovação, que foi regulamentada pelo Decreto nº 7.539/2011. Esta lei prevê a contratação, por órgãos públicos, de empresa, consórcio de empresas e entidades nacionais de direito privado sem fins lucrativos, voltadas para atividades de pesquisa, de reconhecida capacitação tecnológica no setor, visando a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que envolvam risco tecnológico, para solução de problemas técnico específico ou obtenção de produto ou processo inovador?

c) quais as medidas concretas adotadas por esse Ministério visando garantir que todos os laboratórios oficiais, e outros órgãos que se utilizam de verbas do SUS, cumpram integralmente o que estabelece a Portaria Interministerial MPOG/MS/MCT/MDIC nº 128/2008 (e alterações/substituições subsequentes) a respeito da contratação de fármacos e medicamentos?

d) existem estudos, finalizados ou pendentes, desse Ministério sobre a criação de incentivos governamentais para que os laboratórios farmacêuticos públicos



e privados comprem os insumos farmacêuticos ativos, e outros insumos, que utilizam, da indústria farmoquímica nacional, objetivando o barateamento e ampliação do acesso aos medicamentos da população? Caso positivo, fornecê-lo.

3. Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos, vinculado à ANVISA:

a) Desde a criação da CMED (Lei nº 10.742/2003), os preços dos medicamentos no Brasil diminuíram ou aumentaram?

a.1) qual o percentual de redução ou majoração dos medicamentos no período?

a.2) qual o tipo de medicamento que mais foi reduzido ou majorado, indicando os respectivos percentuais: medicamento de alto custo, uso continuado, medicamentos de venda livre, medicamentos essenciais, de interesse da saúde pública, de referência, genérico, similar?

a.3) sob o ponto de vista da tributação, quais os critérios utilizados pela CMED para garantir, ou não, tratamento isonômico quando da elaboração do Preço Máximo de Venda ao Governo e do próprio Coeficiente de Adequação dos Preços (desconto mínimo obrigatório sobre preço de fábrica para as compras governamentais)?

b) existem estudos, finalizados ou pendentes, sobre o impacto da tributação no preço dos medicamentos no Brasil e se tal regime de tributação favorece ou dificulta o acesso aos medicamentos? Caso positivo, fornecê-lo.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Especial Destinada a Debater a Redução dos Impostos sobre os Medicamentos foi criada por ato da Presidência da Câmara dos Deputados em 18 de fevereiro de 2014. Tem como objetivo estudar a redução dos tributos sobre os medicamentos.



Evidentemente que para além do objeto imediato, deve-se analisar a situação nacional relacionada à capacidade de produção e inovação de produtos largamente consumidos em todas as áreas do Sistema Único de Saúde; identificar possíveis obstáculos para o aproveitamento do poder das compras governamentais do setor saúde para fomentar a inovação tecnológica e sua produção no País, associando o desenvolvimento social ao desenvolvimento econômico; e, contribuir para a ampliação do acesso da população aos medicamentos.

Portanto, torna-se importante obter informações com a finalidade de contribuir para a instrução dos debates.

Sala das Comissões, em

Deputado **ROGÉRIO CARVALHO**

Relator